

PORTARIA N.º 068/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. MARLI GERALDA DA COSTA SIQUEIRA”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *Proventos Integrais*, nos termos do Art. 86 da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 6º, EC nº 41/2003 e Art. 40 § 5º, à servidora Sra. **MARLI GERALDA DA COSTA SIQUEIRA**, matrícula 397-2, CPF 882.766.356-87, efetiva no cargo de *Professor da Educação Básica A*, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível “2”, padrão “11”, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º 2023.01.026-ATC, a partir de 04/08/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 04 de agosto de 2023.


LUCIÁNO PEREIRA
Diretor Presidente